



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone: (53) 3257-2764

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

Site: www.camarapiratini.rs.gov.br

Exmo.Sr

Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ AURI SOARES

Nesta

O signatário VEREADOR JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES, da Bancada do MDB, Requer nos termos regimentais, a consignação nos anais da Casa, com envio ao Exmo. Sr. Eduardo Leite,

Governador do Estado do RS, Exmo. Sr. Gabriel Souza, Vice-Governador do Estado, Exmo.

Sr. Dr. Sandro Caron, Secretário de Estado, de Segurança Pública e ao Exmo. Sr. Fernando Sodré, Chefe de Polícia do RS, a **MOÇÃO de APOIO AOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Os servidores da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul necessitam, por parte do Governo do Estado, de um maior reconhecimento e valorização, á altura do papel fundamental que desempenham em benefício da sociedade Gaúcha, com o devido tratamento remuneratório igualitário com as demais carreiras jurídicas e típicas de Estado.

É inegável que os policiais civis desempenham um papel fundamental na promoção da segurança pública e na investigação de crimes, contribuindo diretamente para a paz e bem-estar de nossa comunidade. Contudo, a remuneração atual muitas vezes não reflete adequadamente dessas reivindicações não apenas beneficiará os profissionais envolvidos, mas contribuirá para uma sociedade mais segura e justa como um todo.

Diante do exposto, vimos manifestar apoio a categoria e reivindicar uma especial atenção ao efetivo Policial Civil de nossa cidade, da Região e de todos os Municípios do Rio Grande do Sul.

APROVADO
 REPROVADO
 RETIRADO
 ARQUIVADO

16/11/23
PRESIDENTE

JIMMY CARTER PORTO GONÇALVES
VEREADOR E LIDER DE GOVERNO DO MDB

Piratini, 14 de Novembro de 2023.

UNANIMIDADE
 FAVORÁVEIS
 CONTRÁRIOS
 ABSTENÇÕES

REGISTRADO
16/11/2023
SECRETÁRIO

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro CEP: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capita da República Riograndense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

